



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 112/2022

Mateus Leme/MG, 23 de agosto de 2022.

**À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE ADMISSÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Sr Wanderley Ávila – Conselheiro

ASSUNTO: Resposta aos apontamentos técnicos do Processo nº 1120259 – Processo Seletivo Público do Município de Mateus Leme/MG – Edital nº 01/2022

Caro Senhor,

Venho por meio desta, em resposta ao despacho exarado pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão, no exercício da competência encaminhado pelo Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, conforme autos do **PROCESSO 1120259**, apresentar a análise e as correções técnicas do respectivo processo, executadas no âmbito do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Público do Município de Mateus Leme/MG, assim como apresentar a documentação necessária para composição dos autos e complementariedade para a instrução do processo.

1. DOCUMENTAÇÃO

Documento anexos a esse ofício:

- Extrato da Retificação nº 01;
- Retificação nº 01;
- Edital nº 01/2022 - Consolidado Retificação nº 01;
- Anexo V – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição - Retificação nº 01;
- Anexo VI – Declaração de Insuficiência Econômico-Financeira - Retificação nº 01;
- Comprovação das publicações de acordo com a súmula nº 116.

2. ANÁLISE

Cumprir iniciar essa análise e resposta esclarecendo que as inscrições não serão abertas na data do dia 31/08/2022, conforme previsto em edital, uma vez que os apontamentos técnicos disponibilizados por esse egrégio tribunal foram recebidos pela municipalidade e desta feita a data será postergada para o dia 05/09/2022, data esta alterada na Retificação

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

Rua Pereira Guimarães, nº08, Centro, CEP 35.670-000
(31) 35375820 / convenios@mateusleme.mg.gov.br





MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

nº 01 do referido edital, publicada no dia 23/08/2022, o que corrige percurso original indevido de descumprimento da Instrução Normativa nº 05/2007, o que com essa postergação do início da data da inscrição passa a cumprida os 60(sessenta) dias estabelecidos.

Quanto a análise dos demais apontamentos, fazemos a análise a seguir:

2.1 Inscrições – meios disponibilizados

Constata-se que o meio disponibilizado para realização das inscrições, conforme previsto no item 4.1.1. do edital, será **exclusivamente pela internet**, não cabendo ao candidato designar tal função à procurador ou realiza-la de forma presencial, estando, portanto, em conformidade com os critérios definidos no edital. A prática adotada, em nada difere das apuradas em outros processos de seleções públicas vigentes no Estado de Minas Gerais.

2.2 Etapas do certame

No item 11.7 do edital consta a previsão de publicação de duas listas classificatórias dos candidatos aprovados: uma com a classificação geral e outra com a classificação dos candidatos com deficiência aprovados, conforme transcrito a seguir:

11.7 “Será divulgado nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.mateusleme.mg.gov.br, o resultado final do Processo Seletivo Público, em duas listas, a saber:

- a) *A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de Pessoas com Deficiência - PcD, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.*
- b) *A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência - PcD, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.”*

2.3 Oferta de cargo/emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias

No tocante aos requisitos de acesso dos cargos, cabe-nos informar que estes estão rigorosamente em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta os requisitos para provimento dos cargos referidos.

3. CONCLUSÃO

Por fim, cabe esclarecer que a retificação será publicada no dia 23/08/2022, os candidatos terão acesso a retificação em tela, assim como seu direito preservado quanto aos critérios estabelecidos no edital diante das mudanças ora definidas, estando os demais itens e anexos, quais sejam os que aqui não se configuram, permanecendo inalterados.

Aproveitamos para nos desculpar quanto aos problemas ocasionados por essa municipalidade frente a dificuldade de cadastramento do FISCAP, o que acarretou no

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

Rua Pereira Guimarães, nº08, Centro, CEP 35.670-000
(31) 35375820 / convenios@mateusleme.mg.gov.br





MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

envio extemporâneo dos documentos e informações do certame, e que podem ter ocasionado algum transtorno de análise aos técnicos dessa casa.

Sem mais para o momento, contando com a costumeira atenção aproveitamos a oportunidade para manifestar nosso apreço e admiração.

Atenciosamente,

RENILTON RIBEIRO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL DE MATEUS LEME



ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

Rua Pereira Guimarães, nº08, Centro, CEP 35.670-000
(31) 35375820 / convenios@mateusleme.mg.gov.br